



DECRETO N°. 1999, DE 15 DE MARÇO DE 2022

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito do Município de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no art. 79, inciso VI da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) matriculado sob nº 7.547, de propriedade de Roseli de Fátima da Silveira, Eraldo da Silveira e Rogério da Silveira, lote n. 05 (cinco), quadra nº 22, do Loteamento Antonio Maron Becil, medindo 20,00 metros de frente, igual medida na liha de fundos e 30,00 metros em ambos os lados, localizado a 20 metros da esquina formada pelas Ruas Luis Davet e Estanislau Wojciechowski e confrontando pela frente com a Rua Luis Davet, no município de Major Vieira, comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O imóvel objeto descrito no *caput* ficará distribuído da seguinte forma, conforme planta e memorial descritivos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

I – Imóvel: LOTE 05-A

Área: 300,00 m²

Perímetro: 80,00 m

Ponto de Partida: P-01 coordenadas E: 567.233,02 N: 7.083.751,619

Frente: Confrontando em 10,00 m com o lado Ímpar da Rua Luiz Davet;

Fundos: Confrontando em 10,00 m com o Lote 02 Israel Kiem matricula: 13.555 CNS: 10.857-1;

Lado esquerdo: Confrontando em 30,00 m com Lote 05-B;

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Lado direito: Confrontando em 30,00 m com Lote 07 Aristeu Batista Da Silva
matricula: 19.002 CNS: 10.857-1

II – Imóvel: LOTE 05-B

Área: 300,00 m²

Perímetro: 80,00 m

Ponto de Partida: P-05 coordenadas E: 567.222,610 N: 7.083.734,551;

Frente: Confrontando em 10,00 m com o lado Ímpar da Rua Luiz Davet;

Fundos: Confrontando em 10,00 m com o Lote 02 Israel Kiem matricula:
13.555 CNS: 10.857-1;

Lado esquerdo: Confrontando em 30,00 m com Lote 01 Israel Kiem
Matricula: 8563 CNS: 10.857-1;

Lado direito: Confrontando em 30,00 m com Lote 05-A.

Art. 2º. O Município de Major Vieira, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 15 de março de 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI

PREFEITO